

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Aos dezessete do mês de novembro de 2025, de um lado o Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, localizada à Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 – Maranguape I – Paulista –PE, neste ato representado pela **Secretária, Sr(a). Sônia de Arruda Oliveira Moura**, brasileira, casada, nomeada por meio da **Portaria Nº 2892/2025**, datada em 10/06/2025, inscrita no RG sob o nº 2564902 ÓRGÃO EXPEDIDOR SDS-PE e no CPF/MF sob o nº 393.839.704-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/11/2025**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL POR FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

### 2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **39.339.941/0001-90**, com sede à Rua A, nº 10, Quadra A, Lote 10, Poço, Maceió/AL - CEP: 57.025- 770, **Telefone: (82) 9984-2857**, **e-mail: licitacaomeadistribuidorahosp@gmail.com**, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO DIX SEPT PINTO ROSADO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 03225828960 DETRAN/AL e CPF nº 057.226.664-24 responsável legal, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

### 3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1. Figura como único PARTICIPANTE e Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

### 4. DO PREÇO

- 4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os produtos registrados, de acordo com os seguintes preços:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | UND          | MARCA  | MODELO | QTD     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|--------|---------|-------------|-------------|
| 1    | ABAIXADOR DE LINGUA (EM MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 1,4 X 0,05CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). CATMAT: 348807 | PCT 100 UNID | THEOTO | THEOTO | 500     | R\$3,88     | R\$1.940    |
| 2    | ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% CATMAT: 348040                                                                                                                                                                                                                                     | LITRO        | N/C    | N/C    | 100     | R\$23,50    | R\$2.350    |
| 3    | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%CATMAT: 269073                                                                                                                                                                                                                                  | FRASCO 100ML | N/C    | N/C    | 50      | R\$29,90    | R\$1.495    |
| 4    | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85% CATMAT: 455588                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO 100ML | N/C    | N/C    | 50      | R\$39,00    | R\$1.950    |
| 5    | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM CATMAT: 439812                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE      | MEDIX  | MEDIX  | 100.000 | R\$0,05     | R\$5.000    |
| 6    | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM CATMAT: 439811                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE      | MEDIX  | MEDIX  | 100.000 | R\$0,04     | R\$4.000    |
| 7    | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7MM CATMAT: 439807                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE      | MEDIX  | MEDIX  | 150.000 | R\$0,04     | R\$6.000    |
| 8    | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8MM CATMAT: 397511                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE      | MEDIX  | MEDIX  | 150.000 | R\$0,04     | R\$6.000    |
| 9    | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM CATMAT: 439805                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE      | MEDIX  | MEDIX  | 100.000 | R\$0,04     | R\$4.000    |
| 10   | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12MM CATMAT: 397494                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE      | MEDIX  | MEDIX  | 150.000 | R\$0,04     | R\$6.000    |
| 11   | ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE CATMAT: 269941                                                                                                                                                                 | LITRO        | ITAJA  | ITAJA  | 5.000   | R\$4,50     | R\$22.500   |
| 12   | ÁLCOOL 70% GEL C/ 500G CATMAT: 269943                                                                                                                                                                                                                                    | FRASCO 300ML | ITAJA  | ITAJA  | 2.000   | R\$3,50     | R\$7.000    |
| 13   | ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PARA ANÁLISE, TEOR 99,5% (FRASCO C/ 1 LITRO) CATMAT: 618744                                                                                                                                                                                      | FRASCO 1L    | ITAJA  | ITAJA  | 1.000   | R\$5,90     | R\$5.900    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                       |               |            |            |        |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|--------|----------|-----------|
| 14 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL (FRASCO COM 100 ML) CATMAT: 269943                                                                                                                                                                             | FRASCO 100 ML | ITAJA      | ITAJA      | 5.000  | R\$1,00  | R\$5.000  |
| 15 | ÁLCOOL IODADO 1% CATMAT: 279284                                                                                                                                                                                                       | LITRO         | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 100    | R\$9,80  | R\$980    |
| 16 | ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2 X 10CM X 1,8M X (4,5M ESTICADO) ROLO CATMAT: 628350                                                                                                                                                     | ROLO          | ERIMAX     | ERIMAX     | 37.500 | R\$0,30  | R\$11.250 |
| 17 | ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM <sup>2</sup> , 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO CATMAT: 628352                                                                                                                                           | ROLO          | ERIMAX     | ERIMAX     | 25.000 | R\$0,45  | R\$11.250 |
| 18 | ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO. CATMAT: 628353                                                                                                                                                       | ROLO          | ERIMAX     | ERIMAX     | 25.000 | R\$0,50  | R\$12.500 |
| 19 | ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1 CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO CATMAT: 628355                                                                                                                                                       | ROLO          | ERIMAX     | ERIMAX     | 17.500 | R\$0,80  | R\$14.000 |
| 20 | BOLSA UROSTOMIA 10-55MM RECORTÁVEL CATMAT: 477422                                                                                                                                                                                     | UNIDADE       | CONVATEC   | CONVATEC   | 1.000  | R\$15,50 | R\$15.500 |
| 21 | BORRACHA (TUBO) LÁTEX Nº200 CATMAT: 459103                                                                                                                                                                                            | PCT C/ 15M    | GOIAS      | GOIAS      | 100    | R\$19,08 | R\$1.908  |
| 22 | BORRACHA (TUBO) LÁTEX Nº202 CATMAT: 459090                                                                                                                                                                                            | PCT C/ 15M    | GOIAS      | GOIAS      | 100    | R\$33,60 | R\$3.360  |
| 23 | BORRACHA (TUBO) LÁTEX Nº204 CATMAT: 459106                                                                                                                                                                                            | PCT C/ 15M    | GOIAS      | GOIAS      | 100    | R\$60,58 | R\$6.058  |
| 24 | COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO PEQUENO CATMAT: 455923                                                                                                                                                           | UNIDADE       | MSO        | MSO        | 100    | R\$8,38  | R\$838    |
| 25 | COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO CATMAT: 455922                                                                                                                                                             | UNIDADE       | MSO        | MSO        | 100    | R\$6,40  | R\$640    |
| 26 | COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO GRANDE CATMAT: 455921                                                                                                                                                            | UNIDADE       | MSO        | MSO        | 100    | R\$8,80  | R\$880    |
| 27 | COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS CATMAT: 623108                                                                                                                                  | UNIDADE       | DESCARBOX  | DESCARBOX  | 3.000  | R\$3,11  | R\$9.330  |
| 28 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, DISPOSITIVO DE DRENAGEM COM PINÇAS, LOCAL PARA PUNÇÃO E EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS, DIÂMETRO INICIAL DE 7CM, CONEXÃO PARA Sonda DIÂMETRO 5,5MM CAPACIDADE. 2.000ML CATMAT: 432133 | UNIDADE       | GLOMED     | GLOMED     | 2.000  | R\$2,19  | R\$4.380  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |       |     |         |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----|---------|-----------|
| 29 | CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) Nº 5,0 CATMAT: 451415                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 24  | R\$6,50 | R\$156,00 |
| 30 | CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) Nº 5,5 CATMAT: 451419                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 24  | R\$6,59 | R\$158,16 |
| 31 | CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) Nº 6,0 CATMAT: 451420                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 24  | R\$6,59 | R\$158,16 |
| 32 | CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) Nº 8,0 CATMAT: 451423                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 30  | R\$6,20 | R\$186    |
| 33 | CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) Nº 9,0 CATMAT: 451416                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 24  | R\$6,59 | R\$158,16 |
| 34 | COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 250ML E CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE OXIGENOTERAPIA CATMAT: 435413                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | N/C   | N/C   | 100 | R\$7,60 | R\$760    |
| 35 | CORANTE EA-36 (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L CATMAT: 327251                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LITRO   | N/C   | N/C   | 30  | R\$31   | R\$930    |
| 36 | CORANTE HEMATOXILINA HARRIS (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L CATMAT: 365050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LITRO   | N/C   | N/C   | 30  | R\$104  | R\$3.120  |
| 37 | FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPICO ADULTO - FHF, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E PLANA, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR ESPUMA DE POLIURETANO-ÉSTER BIO E GÁS COMPATÍVEL, COM IMPREGNAÇÃO HIGROSCÓPICA DE CLORETO DE CÁLCIO E UM FILTRO HIDROFÓBICO BARREIRA BACTÉRIA / VÍRUS COM FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA. ENTRADA PARA CENOGRAFIA TIPO LUER-LOCK, SOMENTE PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, LIVRE DE LÁTEX, CUJA FUNÇÃO É DE FILTRAR, AQUECER E UMIDIFICAR OS GASES INALADOS PELO PACIENTE, ALÉM DE EVITAR A FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÕES NOS CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, O QUE EVITA UMA | UNIDADE | N/C   | N/C   | 100 | R\$2,80 | R\$280    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |             |     |          |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----|----------|-------------|
|    | POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS DO MESMO. PODE SER UTILIZADO EM HOSPITAIS E/OU EM DOMICÍLIO (HOME-CARE). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10273820034 CATMAT: 479624   |                |             |             |     |          |             |
| 38 | FIO DE SUTURA ALGODÃO, MONOFILAMENTO PRETO, DIÂMETRO 2-0, C/ 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, MEDINDO 2CM CATMAT: 487449                                                                                  | CX C/24 UNID   | SHALON      | SHALON      | 100 | R\$24,90 | R\$2.490    |
| 39 | FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, DIMENSÃO 19MM X 50M CATMAT: 350646                                                                                                                                                                   | ROLO           | MISSNER     | MISSNER     | 500 | R\$2,80  | R\$1.400    |
| 40 | FIXADOR CITOLÓGICO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO FR. SPRAY 100 ML CATMAT: 413232 | FR 100ML       | KOLPLAST    | KOLPLAST    | 500 | R\$4,98  | R\$2.490    |
| 41 | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO CATMAT: 432468                                          | UNIDADE        | SOLIDOR     | SOLIDOR     | 100 | R\$44    | R\$4.400    |
| 42 | GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA CATMAT: 475840                                                                                                                                                                                   | FR 1KG         | CARBOGEL    | CARBOGEL    | 500 | R\$3,50  | R\$1.750    |
| 43 | GLUTARAL, SOLUÇÃO A 2% COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 5 L CATMAT: 269883                                                                                                                                                       | FR 5.000ML     | RIOQUIMIC A | RIOQUIMIC A | 50  | R\$49,99 | R\$2.499,50 |
| 44 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUIDO, CONTEÚDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO CATMAT: 437161                                                                                                           | FR 1000ML      | RIOQUIMIC A | RIOQUIMIC A | 500 | R\$3,94  | R\$1.970    |
| 45 | HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM PARA MEDIÇÃO DE COLO UTERINO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI -420 CATMAT: 442460                                                                                                                                   | UNIDADES       | N/C         | N/C         | 50  | R\$25,50 | R\$1.275    |
| 46 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE                                                                                                                                                        | CX C/ 100 UNID | SOLIDOR     | SOLIDOR     | 100 | R\$19,90 | R\$1.990    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |          |          |       |         |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|-------|---------|-----------|
|    | FORNECIMENTO, CAIXA COM 100<br>CATMAT: 361078                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |          |          |       |         |           |
| 47 | LAMÍNULA DE VIDRO PARA<br>MICROSCOPIA 24X50MM,<br>ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM<br>EMBALADAS À VÁCUO E EM PAPEL<br>ALUMINIZADO - CX C/ 100 UNID<br>CATMAT: 409646                                                                                                                                                                        | CX C/ 100 UNID | EXACTA   | EXACTA   | 500   | R\$5,10 | R\$2.550  |
| 48 | LUVA PARA PROCEDIMENTO,<br>DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL,<br>ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO,<br>ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO,<br>AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO,<br>TAMANHO "P" CATMAT: 619840                                                                                                                    | CX C/ 50 PARES | MEDIX    | MEDIX    | 2.500 | R\$10   | R\$25.000 |
| 49 | MACACÃO DE PROTEÇÃO COM<br>CAPUZ, COR BRANCA,<br>IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO<br>OU POLIETILENO FORMANDO NÃO<br>TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM<br>FECHAMENTO COM ZIPER OU<br>VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS,<br>TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO<br>XG, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS<br>NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR<br>6/2018 CATMAT: 319852  | UNIDAE         | MEDIX    | MEDIX    | 1.000 | R\$7,00 | R\$7.000  |
| 50 | MACACÃO DE PROTEÇÃO COM<br>CAPUZ, COR BRANCA,<br>IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO<br>OU POLIETILENO FORMANDO NÃO<br>TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM<br>FECHAMENTO COM ZIPER OU<br>VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS,<br>TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO<br>XXG, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS<br>NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR<br>6/2018 CATMAT: 420092 | UNIDADE        | MEDIX    | MEDIX    | 500   | R\$6,90 | R\$3.450  |
| 51 | MACACÃO DE PROTEÇÃO COM<br>CAPUZ, COR BRANCA,<br>IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO<br>OU POLIETILENO FORMANDO NÃO<br>TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM<br>FECHAMENTO COM ZIPER OU<br>VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS,<br>TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO<br>G, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS<br>NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR<br>6/2018 CATMAT: 397779   | UNIDAE         | MEDIX    | MEDIX    | 1.000 | R\$7,05 | R\$7.050  |
| 52 | MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E<br>DRENAGEM, PVC SILICONADA,<br>ESTÉRIL COM 2 METROS DE<br>COMPRIMENTO, ADEQUADA PARA                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | MEDSONDA | MEDSONDA | 5.000 | R\$1,60 | R\$8.000  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |      |     |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----|----------|-----------|
|    | PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OXIGENOTERAPIA. EMBALAGEM COM ADEQUADA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CATMAT: 459102                                                                                                                                                                                                               |         |      |      |     |          |           |
| 53 | MANTA/COBERTOR ALUMINIZADO, ADULTO, 2,10MX1,40M ADEQUADO AO PACIENTA VÍTIMA DE CHOQUE HIPOVOLÊMICO E AFOGAMENTO CATMAT: 613767                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | N/C  | N/C  | 500 | R\$3,60  | R\$1.800  |
| 54 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2, EM SILICONE, ISENTA DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS DE 10 A 20KG CATMAT: 451100  | UNIDADE | DARU | DARU | 10  | R\$77,00 | R\$770,00 |
| 55 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4, EM SILICONE, ISENTA DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ADULTOS DE 50 A 70KG CATMAT: 451102   | UNIDADE | DARU | DARU | 10  | R\$72,50 | R\$725,00 |
| 56 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5, EM SILICONE, ISENTA DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ADULTO OU IDOSO > 70KG CATMAT: 451103 | UNIDADE | DARU | DARU | 10  | R\$77    | R\$770,00 |
| 57 | MÁSCARA VENTURI PARA FLUXO PROGRAMADO DE OXIGÊNIO. ELÁSTICO PARA AJUSTE À CABEÇA, TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS, TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO CATMAT: 454554                                                                                                                                                                 | UNIDADE | DARU | DARU | 30  | R\$4,99  | R\$149,70 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |          |          |        |           |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|----------|--------|-----------|-----------|
| 58 | PAPEL KRAFT, 96 X 66 CM, ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS CATMAT: 282645                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE          | HOSPFLEX | HOSPFLEX | 300    | R\$1,05   | R\$315    |
| 59 | PAPEL FILTRO QUALITATIVO 50X50CM, GRAMATURA 80G, PRODUZIDO EM FIBRAS VEGETAIS, UTILIZADO EM ANÁLISES LABORATORIAIS CATMAT: 408326                                                                                                                                                       | CX C/ 100 UNID   | HOSPFLEX | HOSPFLEX | 100    | R\$62,50  | R\$6.250  |
| 60 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE P/ MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DE UTENSÍLIOS DE SAÚDE, EM BOBINA DE 35CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO CATMAT: 616533 | BOBINA 35CMX100M | HOSPFLEX | HOSPFLEX | 100    | R\$74     | R\$7.400  |
| 61 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 25CM DE LARGURA X 100 METROS, DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL. CATMAT: 616527                                                                                                                                     | BOBINA 25CMX100M | HOSPFLEX | HOSPFLEX | 100    | R\$58,10  | R\$5.810  |
| 62 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M CATMAT: 281209                                                                                                                                                                                                                                 | ROLO             | HOSPFLEX | HOSPFLEX | 1.000  | R\$14,40  | R\$14.400 |
| 63 | PINÇA CHERON 24 CM (PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO) AISI 420 CATMAT: 467873                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE          | KOLPLAST | KOLPLAST | 300    | R\$44,50  | R\$13.350 |
| 64 | PÓ DE BARREIRA PARA OSTOMIAS CATMAT: 484799                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE          | N/C      | N/C      | 120    | R\$41,30  | R\$4.956  |
| 65 | POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - DEGERMANTE CATMAT: 398705                                                                                                                                                                                                                               | LITRO            | N/C      | N/C      | 300    | R\$22,90  | R\$6.870  |
| 66 | PORTA LÂMINAS P/ CITOLOGIA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS E TAMPA COM ROSCA CATMAT: 412639                                                                                                                                                                            | UNID             | KOLPLAST | KOLPLAST | 25.000 | R\$0,29   | R\$7.250  |
| 67 | QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, TRANSLUSIDO INCOLOR, PH (10% SOL) DE 6,5 A 7,5, INODORO SOLÚVEL EM ÁGUA CATMAT: 310902                                                                                           | GALÃO 5 LITROS   | N/C      | N/C      | 100    | R\$44,90  | R\$4.490  |
| 68 | REANIMADOR AMBU ADULTO EM SILICONE. BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA EM                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE          | N/C      | N/C      | 30     | R\$104,90 | R\$3.147  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |          |        |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|--------|-----------|-----------|
|    | SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR E EXTENSOR, VÁLVULA DE FLUXO UNIDIRECIONAL E ALÇA DE FIXAÇÃO À MÃO CATMAT: 456412                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |          |          |        |           |           |
| 69 | REANIMADOR AMBU INFANTIL EM SILICONE. BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR E EXTENSOR, VÁLVULA DE FLUXO UNIDIRECIONAL E ALÇA DE FIXAÇÃO À MÃO CATMAT: 456413                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | N/C      | N/C      | 30     | R\$109,50 | R\$3.285  |
| 70 | SELADORA MANUAL A PEDAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TUBULAR PARA SELAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA DA SOLDA: 13 MM. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO; BANDEJA PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTÊNCIA TUBULAR; SOLDA ÚTIL 350 MM; TEMPORIZADOR, ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; KIT DE FITA SELADORA. TENSÃO: 110/220 V; POTÊNCIA: 400W. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 400 MM X ALTURA 900 MM X PROFUNDIDADE 350MM. PESO APROXIMADO 8 KG. CATMAT: 622031 | UNIDADE | N/C      | N/C      | 30     | R\$179    | R\$5.370  |
| 71 | SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 34 CATMAT: 438472                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | N/C      | N/C      | 30     | R\$25,00  | R\$750,00 |
| 72 | SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 36 CATMAT: 438468                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | N/C      | N/C      | 30     | R\$14,12  | R\$423,60 |
| 73 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 10FR, 36CM. GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, COM VIA DE IRRIGAÇÃO CATMAT: 454399                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | MEDSONDA | MEDSONDA | 2.400  | R\$14,17  | R\$34.008 |
| 74 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 COM CUFF CATMAT: 451423                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | MEDIX    | MEDIX    | 2.400  | R\$2,00   | R\$4.800  |
| 75 | ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM <sup>2</sup> , 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO CATMAT: 628352                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO    | ERIMAX   | ERIMAX   | 75.000 | R\$0,47   | R\$35.250 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS**

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                    |                   |                |                |        |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|--------|----------|-----------|
| 76                                                                                                                                    | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>DEGERMANTE 2% FRASCO 1L<br>CATMAT: 444051                                                                                                                                                   | LITRO             | RIOQUIMIC<br>A | RIOQUIMIC<br>A | 4.125  | R\$11,00 | R\$45.375 |
| 77                                                                                                                                    | LUVA PARA PROCEDIMENTO,<br>DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL,<br>ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO,<br>ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO,<br>AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO,<br>TAMANHO "P" CATMAT: 619840 | CX C/ 50<br>PARES | MEDIX          | MEDIX          | 7.500  | R\$12,00 | R\$90.000 |
| 78                                                                                                                                    | MINI AGULHA DESCARTÁVEL,<br>COMPRIMENTO DE 5MM, CALIBRE<br>DE 0,25MM, PARA UTILIZAÇÃO EM<br>CANETA PARA APLICAÇÃO DE<br>INSULINA CATMAT: 439906                                                                    | UNIDADE           | UNIQUED        | UNIQUED        | 60.000 | R\$0,13  | R\$7.800  |
| Valor total de <b>R\$ 556.744,28</b> (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) |                                                                                                                                                                                                                    |                   |                |                |        |          |           |

4.2. As despesas advindas da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão oportunamente indicadas no momento da contratação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

4.3. **Valor Total registrado: R\$556.744,28** (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

4.4. Os preços registrados abrangem os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

### 7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
- 7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- . Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
  - . Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
- 7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
- 7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
- 7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
  - b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
- 7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- 7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

### 8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
- 8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
- 8.3. Se empresas distintas vencerem cotas amplas e reservadas com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
- 8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, às microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
- 8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

### 9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
- 9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- 9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado ensejará o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
  - 9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
- 9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
  - 9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
- 9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

- 10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as negociações necessárias;
- 10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
  - 11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
  - 11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
  - 11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.
  - 11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
  - 11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

### 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.
- 12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

### 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
- 13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
  - 13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
  - 13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
  - 13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
  - 13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
  - 13.1.6. **13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paulista/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
- 13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

## 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
- 14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
  - 14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
  - 14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
  - 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
- 14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes casos e condições:
- 14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
  - 14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

### 15. DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

### 16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulista-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulista, 17 de novembro de 2025.

**SECRETÁRIA) DE SAÚDE**  
**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA**  
**MOURA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

representante  
**SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**  
**REGISTRADA**